

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1946 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ANEXO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOVINIANO CARVALHO ALEXANDRINO**, o novo anexo da Câmara Municipal de Tauá.

Art. 2º - O novo Anexo da Câmara Municipal de Tauá compreende os cinco novos gabinetes dos vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 13 de dezembro de 2012.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**